



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-CMMC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-CMMC, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS E A EMPRESA MIRIAM DA SILVA PEDRO - ME.

A Câmara Municipal de Mojuí dos Campos, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua Dep. José Macêdo, s/nº - Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, CNPJ: nº 17.434.855/0001-23, neste ato representada pelo presidente **JESANIAS DA SILVA PESSOA**, brasileiro, casado, agente político - vereador, Carteira de Identidade nº 7979940-PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 688.748.472-20, residente e domiciliado na comunidade Palhalzinho – Rodovia PA 445 - cidade de Mojuí dos Campos/PA denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA **MIRIAM DA SILVA PEDRO - ME**, inscrita no CNPJ 22.860.193/0001-93, com sede na Rua Castelo Branco, 106, Loja A, Bairro Centro, Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, representada pela sra. MIRIAM DA SILVA PEDRO, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC – 021228-CRC/PA, inscrita no CPF: 902.862.352-34, residente na Rua Juventude nº 2019 – Bairro Cidade Alta I, na Cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo delimitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado, com respaldo no disposto no art. 57, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93, até **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O novo valor mensal do contrato será de R\$ **5.233,64** (Cinco mil, duzentos e trinta e três reais, sessenta e quatro centavos) e o valor global do termo aditivo passará para R\$ 57.570,04 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta reais, quatro centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE MOJUI DOS CAMPOS

CNPJ:17.434.855/0001-23

2.1. Esta alteração produzirá efeitos a partir da data da assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

1010 – Câmara de Mojuí dos Campos

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº001/2023-CMMC a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Mojuí dos Campos, 31 de janeiro de 2024.

JESANIAS DA SILVA PESSOA

Presidente-Vereador

CNPJ:17.434.855/0001-23

CONTRATANTE

MIRIAM DA SILVA PEDRO-ME

CNPJ: 22.860.193/0001-93

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
C.P.F Nº

2. _____
C.P.F Nº